



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – ES

O Vereador infra-assinado, do Partido Progressista (PP), com assento nesta Casa de Leis, no uso das suas atribuições, vem apresentar, nos termos dos arts. 114, VI; e 136, ambos do Regimento Interno, **EMENDA** ao Projeto de Lei 55/2019 apresentado pelo Poder Executivo Municipal, que “Estabelece Concessões Especiais aos Servidores e Empregados Públicos Municipais e dá Outras Providências.”, nos seguintes termos:

EMENDA AO ARTIGO 5º CAPUT E PARÁGRAFO PRIMEIRO

Redação Original: “Art. 5º Fica instituído o afastamento por 3 (três) dias a título de prêmio incentivo, ao servidor público municipal que, a partir da publicação desta Lei ou de seu posterior ingresso no serviço público municipal, não possuir uma só ausência ao serviço, tendo como referência o ano anterior trabalhado.

§ 1º. Os 3 (três) dias deverão ser gozados intercaladamente.”

Redação Proposta/Emenda: Art. 5º Fica instituído o afastamento por 5 (cinco) dias a título de prêmio incentivo, ao servidor público municipal que, a partir da publicação desta Lei ou de seu posterior ingresso no serviço público municipal, não possuir uma só ausência ao serviço, tendo como referência o ano anterior trabalhado.

§ 1º. Os 5 (cinco) dias deverão ser gozados seguidamente.

Justificativa: A Lei nº 6.598, de 16 de Janeiro de 2012, prevê o prêmio incentivo de 5 (cinco) dias, devendo ser gozado seguidamente. Assim, disposição em contrário seria um retrocesso para os servidores municipais. Ademais, *data máxima vénia*, gozar dos dias intercaladamente,

“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”

Praça Jerônimo Monteiro, 70 – Centro – CEP: 29300-170 – Cachoeiro de Itapemirim – Espírito Santo
PABX: (28) 3526-5622 – FAX: (28) 3521-5753 – e-mail: cmci@cmci.es.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

a princípio, não representa nenhum tipo de gratificação, impossibilitando, inclusive, que um servidor exemplar desfrute dos dias junto aos familiares em uma viagem, por exemplo.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 18 de Junho de 2019.

WALLACE MARVILA FERNANDES

Vereador/PP

"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"

Praça Jerônimo Monteiro, 70 – Centro – CEP: 29300-170 – Cachoeiro de Itapemirim – Espírito Santo
PABX: (28) 3526-5622 – FAX: (28) 3521-5753 – e-mail: cmci@cmci.es.gov.br